

INTERESSADO: Aloísio Cavalcânti Neto		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Aloísio Cavalcânti Neto, cursados no Collège Du Léman, na cidade de Versoix, em Geneve, na Suíça, no período de 2023 a 2024, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
NUP 30021002467/2024-92	PARECER Nº 9/2025	APROVADO EM: 14/1/2025

I – RELATÓRIO

Aloísio Cavalcânti Neto, mediante o processo NUP 30021002467/2024-92, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, no Collège Du Léman, na cidade de Versoix, em Geneve, na Suíça, no período de 2023 a 2024.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Diploma de conclusão do ensino médio em escola estrangeira, com a devida tradução juramentada;
- 3) Documento de identidade do requerente;
- 4) Comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR
REV: JAA



Cont./Parecer nº 9/2025

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Aloísio Cavalcânti Neto, cursados no Collège Du Léman, na cidade de Versoix, em Geneve, na Suíça, no período de 2023 a 2024, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA ROCHA

Data: 06/03/2025 18:29:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora



MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE